



**CAMPANHA SALARIAL 2023
DOS/AS SERVIDORES/AS MUNICIPAIS**

Valorize quem cuida de você:

**REAJUSTE, PISOS
E CARREIRA JÁ!**



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

DISCUTIDA NAS REUNIÕES DE DELEGADAS(OS) REPRESENTANTES POR LOCAL DE TRABALHO NOS DIAS 07, 15 e 21 DE MARÇO, **E APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIA 30/03/2023**

EIXO 1. DATA-BASE | NEGOCIAÇÃO IMEDIATA

1. Reposição integral do INPC do período maio de 2022 a abril de 2023 na folha de Maio;
2. Reajuste de 8,59% em todas as tabelas salariais, garantindo que o menor padrão de vencimento corresponda ao valor do menor piso salarial de Santa Catarina (R\$ 1.521,00);
3. Reajuste linear para todos os servidores e servidoras de 3%, como forma de compensação do aumento da alíquota do ISSBLU de 11% para 14%, que ocorreu em 2020;
4. Reajuste do Vale Alimentação de 25,44%, passando de R\$ 23,92 para R\$30,00;
5. Rediscutir os critérios de pagamento do Vale alimentação, ampliando o percentual para servidores com carga horária superior a 40h;
6. Imediato cumprimento do piso nacional do magistério, garantindo o reajuste necessário na carreira do magistério de 12,72%;
7. Aplicação do piso nacional do magistério impreterivelmente no mês de janeiro de cada ano, conforme lei federal 11.738/08;
8. Pagamento do passivo gerado pela não aplicação da hora Atividade integral para o magistério, em cumprimento a Lei Federal 11.738/08 e decisão judicial;
9. Imediato cumprimento do piso nacional do agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, garantindo o reajuste necessário na carreira das categorias de 52,83%;
10. Garantia da aplicação do reajuste do piso nacional do agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias, conforme EC 120/22;
11. Imediato cumprimento da EC 120/22 que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o adicional de insalubridade, com efeito retroativo à maio de 2022;
12. Imediato cumprimento do piso nacional da enfermagem (conforme EC 124/22), garantindo o reajuste necessário na carreira das categorias;
13. Dar continuidade à política de recuperação das perdas históricas representada nos reenquadramentos salariais das categorias, priorizando as funções das categorias D-4 e E-5 da administração direta e autarquias, garantindo isonomia salarial entre funções de escolaridade equivalente.
14. Implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários para os trabalhadores do Samae, SMTT, Semudes, ISSBLU;
15. Pela isonomia de direito dos Agentes Administrativos ACTs e Efetivos em relação ao recebimento de gratificações e benefícios;
16. Garantir um adicional de função para as vacinadoras(es);
17. Realização de concurso público para todas as vagas existentes;
18. Chamada dos concursos homologados para vagas existentes;
19. Garantir aos coordenadores(as) e secretários(as) escolares o abono do magistério;
20. Incorporação de gratificação dos profissionais do ESF, a exemplo de médicos e dentistas.

EIXO 2. PARA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

1. Pagamento do passivo gerado com o parcelamento do INPC de 2016 para todos(as);
2. Reenquadramento salarial das/os coordenadoras/os pedagógicas/os;
3. Melhores condições de trabalho: garantia de estrutura física adequada, equipamento de proteção individual e coletivo e recursos humanos, a exemplo do número de crianças por sala;
4. Pagamento das promoções por avaliação de desempenho de 1998, 2001, 2003 e 2004: o percentual devido (6,09% cada) e o passivo para todos (ativos e inativos). Pelo fim dos recursos protelatórios;
5. Regulamentação do trabalho remoto. Pelo direito à desconexão dos trabalhadores(as). Respeitar os intervalos de descanso e de férias, para que o servidor e a servidora possam efetivamente se desconectar, sem ter que responder de forma remota questões relacionadas ao trabalho, nessas situações;
6. Implementar Quadro de Lotação dos servidores em todos os setores;
7. Realizar Concurso de Remoção para todas as secretarias, aos moldes da educação;
8. Revisão do artigo 159, inciso 21, da Lei Complementar nº 660, que dispõe sobre os afastamentos para tratamentos complementares, substituindo o tempo de duas horas definido para “de acordo com a necessidade do atendimento, sendo aceito declaração e atestado”;
9. Incorporação do prêmio assiduidade para todos com sua posterior extinção;
10. Apresentar resultado do estudo referente a extinção das funções gratificadas: exceto dos gestores/coordenadores e chefias, reenquadrando e incorporando ao salário, para efetivação imediata;
11. Apresentar resultado do estudo referente ao reconhecimento da pós graduação realizada antes da efetivação, com valorização das especializações, mestrados e doutorados, contemplando efetivos e ACTs, para efetivação imediata;
12. Apresentar resultado do estudo referente a progressão vertical para todas as funções;
13. Fim da terceirização de serviços, com realização de concurso público para a contratação de trabalhadores/as para todas as áreas e serviços terceirizados.
14. Garantia de participação do Sintraseb nas discussões do novo modelo dos Ambulatórios Gerais;
15. Realizar e regularizar extensão PERMANENTE de carga horária na saúde e assistência;
16. Respeitar o período de realização dos laudos técnicos de condições e ambiente de trabalho (LTCAT);
17. Erradicação dos desvios de função;
18. Garantir um calendário da Mesa de Negociação Permanente setorializada.
19. Liberação do ponto aos servidores/as que participarem de conselhos e/ou órgãos municipais, estaduais e nacionais representando o sindicato ou de representação classista;
20. Criar grupo de trabalho com representação do executivo, legislativo e Sintraseb para criação de Lei específica de combate ao assédio moral/sexual e posterior aprovação;
21. Adequar a legislação municipal conforme inciso XII do Artº 473 da CLT, garantindo o direito a 3 dias para preventivo de câncer;
22. Pelo direito ao dia de folga para prevenção e controle do Câncer, previsto no artigo 159, inciso II, sem prejuízos remuneratórios eventuais, a exemplo do prêmio assiduidade e vale alimentação;
23. Na hipótese de uma reforma administrativa, manter os direitos previstos no Regime Jurídico Único - Lei complementar 660 e Leis Complementares 661, 662 e 1047.
24. Pela contratação dos ACTs via CLT, com garantia do direito ao FGTS, bem como a estabilidade contratual;
25. Garantir o pagamento do Vale Alimentação nas férias, na licença prêmio, quando da doação de sangue e outros afastamentos;
26. Rediscutir os critérios da gratificação de condução – motoristas do SUS ambulância x SAMU;
27. Rediscutir o Decreto Nº 9484/2011. Atribuições Inerentes às Funções Gratificadas de Confiança - FGC'S, no que diz respeito as atribuições do Controlador de Regulação de Média Complexidade, incluindo profissionais que estão na atenção básica ou média e desenvolvem atividades junto ao sistema SISREG;
28. Garantir atendimento, presencial e virtual, de forma rápida e resolutiva, a todos(as) os(as) beneficiários(as) do ISSBLU;
29. Revogação da Reforma da Previdência municipal;
30. Revogar a cobrança da alíquota previdenciária de 14% dos(as) beneficiários(as) do ISSBLU, com alteração da lei;
31. Garantia do pagamento dos duodécimos devidos ao ISSBLU referente às alíquotas patronal e especial, sem atrasos e parcelamentos;
32. Rediscutir o manual de ocupação do Agente Comunitário de Saúde;
33. Pela manutenção da gratificação e demais benefícios às servidoras e aos servidores que se ausentarem do trabalho por mais de 15 dias em razão de licença médica;
34. Elaborar protocolo de prevenção e combate ao desrespeito ao servidor público, quando o servidor e servidora sofre agressões físicas, verbais ou psicológica por usuários dos serviços, garantindo amparo jurídico quando necessário;
35. Garantia do cumprimento do parágrafo primeiro do artigo 273, da LC 660, respeitando o atestado de até cinco dias do médico assistente (perícia somente após o quinto dia de atestado).
36. Limitar o número de atendimento por vacinadoras(es);
37. Garantir a acessibilidade de suporte técnico, na vigilância epidemiológica, para as vacinadoras, criando um canal direito entre vacinadoras e vigilância;
38. Garantir atendimento e acompanhamento jurídico a servidores(as) que possam necessitar em razão de situações relacionadas a trabalho no exercício da função;
39. Reajustar as diárias anualmente conforme índice de INPC;
40. Garantir em Lei Municipal o incentivo financeiro adicional dos ACSs e ACEs conforme portarias do Ministério da Saúde;
41. Garantir formação continuada aos educadores da SEMUDES, proteção especial de média e alta complexidade específico do processo de trabalho;
42. Rediscutir os critérios que regulam o fluxo da central de transportes;
43. Suspensão dos efeitos da Lei Complementar 173/2020: Garantir a contagem do período compreendido entre o dia 28/05/2020 a 31/12/2021, como aquisitivo para fins de obtenção do direito à licença-prêmio, triênios e Prêmio Especial.